



## EDIÇÃO ORDINÁRIA MAIO/2019

*Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira 78721-520 Rondonópolis  
– MT Telefone: 066 – 3427-2300 - [www.roo.ifmt.edu.br](http://www.roo.ifmt.edu.br)*

**Direção-Geral**

Laura Caroline Aoyama Barbosa

**Chefe do Departamento de Ensino**

Diogo Italo Segalen da Silva

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos

**Chefe de Gabinete**

Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Dayane Cristina Rosa de Almeida

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Patricia Oliveira Filipe

**Coordenação Pedagógica**

Rosilene Rodrigues de Carvalho

**Coordenação de Patrimônio**

Marcelo Pereira Dantas da Silva

**Coordenação de Almoxarifado**

Arislene Rodrigues dos Santos

**Coordenação de Contratos e Convênios**

Edna Pereira dos Santos Ferreira

**Coordenação de Compras e Licitação**

Reny Rezende Camargo

**Assessoria de Gabinete**

Daniela de Souza Carraro Marcelino

**Coordenação de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação**

Maria José de Camargo

**Coordenação de Serviços de Apoio**

Ana Maria Kops Zahner

**Coordenação de Extensão**

Adriel Jackson Batista de Oliveira

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

Carlos Gracioli Neto

**Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza**

Márcio do Nascimento Gomes

**Coordenação do Curso Téc. Integrado em Química e Curso Técnico Subsequente em Química**  
Eduardo Nunes Maciel

**Coordenação do Curso Téc. Integrado em Administração na Modalidade Proeja**  
Itamar José Valério Júnior

**Coordenação do Curso Téc. Integrado em Secretariado**  
Eliezer Polinati Silva

**Coordenação do Curso Téc. Integrado em Alimentos**  
Tatiane Moreira Siqueri

**Coordenação do Curso Téc. Integrado em Informática**  
Denilson Botelho da Cruz

# BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT Campus Rondonópolis, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste Campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

# Produção e Edição:

Comissão Permanente para Elaboração e Alimentação dos Boletins Institucionais em âmbito do IFMT Campus Rondonópolis, Instituída pela portaria n.º, 056 de 05 de junho de 2018. Retificada pela Portaria n.º 056, de 05 de junho de 2018.

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PORTARIAS.....                             | 06 |
| ORDENS<br>ADMINISTRATIVAS.....             | 22 |
| SERVIDORES EM LICENÇA<br>(HOMOLOGADA)..... | 23 |
| SERVIDORES EM FÉRIAS.....                  | 24 |
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....                  | 25 |
| SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....             | 27 |
| EXTRATOS DE<br>EDITAIS.....                | 28 |
| DAP.....                                   | 29 |
| ENSINO.....                                | 31 |

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 080, DE 02 DE MAIO DE 2019

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U. em 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, de MOTORISTA, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Sérgio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE nº 2135385;
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, nº 1952622.

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

**II** – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

**III** – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 2º** Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**§ 1º** O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

**I** – necessidade da contratação;

**II** – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

**III** – requisitos da contratação;

**IV** – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

**V** – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI** – estimativas de preços ou preços referenciais;

**VII** – descrição da solução como um todo;

**VIII** – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

**IX** – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

**X** – providências para adequação do ambiente do órgão;

**XI** – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

**XII** – declaração da viabilidade ou não da contratação.

**§ 2º** Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

**§ 3º** O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

**§ 4º** Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

**§ 5º** Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

**§ 6º** Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

### **PORTARIA Nº 081, DE 03 DE MAIO DE 2019**

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U. em 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contratação especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de recepcionista do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Ana Paula Copetti Bohrer, SIAPE nº 1947305;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987



- Sérgio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE nº 2135385;
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974;

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

**II** – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

**III** – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 2º** Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**§ 1º** O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

**I** – necessidade da contratação;

**II** – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

**III** – requisitos da contratação;

**IV** – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

**V** – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI** – estimativas de preços ou preços referenciais;

**VII** – descrição da solução como um todo;

**VIII** – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

**IX** – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

**X** – providências para adequação do ambiente do órgão;

**XI** – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

**XII** – declaração da viabilidade ou não da contratação.

**§ 2º** Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

### PORTARIA Nº 082, DE 06 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2019, Processo nº23196.000549.2019-78, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis** e a ENERGISA MATO GROSSO, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, tendo como objeto contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para auxiliar as contratações/aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis

| FUNÇÃO                        | TITULAR                            | SIAPE nº |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|
| Gestor de Execução Contratual | Leisli Maira Delarmelino Ferraresi | 2135452  |

| FUNÇÃO                        | SUBSTITUTO              | SIAPE nº |
|-------------------------------|-------------------------|----------|
| Gestor de Execução Contratual | Natalícia Julia Marques | 1641621  |

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor de Execução Contratual: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos

quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º.** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, 19/04/2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

**PORTARIA Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2019, Processo nº 23196.001092.2018-38, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis** e **FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº 21.250.438/0001-06, tendo como objeto a contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de **Oficial de Serviços Gerais** para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis:

| <b>FUNÇÃO</b>                 | <b>TITULAR</b>        | <b>SIAPE nº</b> |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Gestor de Execução Contratual | Ana Maria Kops Zahner | 1893251         |

| <b>FUNÇÃO</b>                 | <b>SUBSTITUTO</b>             | <b>SIAPE nº</b> |
|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Gestor de Execução Contratual | Arislene Rodrigues dos Santos | 1937156         |

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>TITULAR</b>                   | <b>SIAPE nº</b> |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| Fiscal Administrativo | Janaína Maira Gonçalves Carvalho | 1952622         |

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>SUBSTITUTO</b>            | <b>SIAPE nº</b> |
|-----------------------|------------------------------|-----------------|
| Fiscal Administrativo | Bruna Marques Soares Galdino | 1610543         |

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor de Execução Contratual: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º.** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, 19/04/2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

**PORTARIA Nº 084, DE 08 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Portaria nº 018, de 20 de Fevereiro de 2019, **Gerência Local do Núcleo Incubador da Ativa Incubadora de Empresas** deste IFMT - *Campus* Rondonópolis, da seguinte forma:

**Retirar:**

- Designar o servidor **Rodrigo Carlo Toloi**, matrícula SIAPE nº 1494392, como titular e **Carlos Marcelo Faustino da Silva**, matrícula SIAPE nº 1942206, como substituto;

**Incluir:**

- Designar o servidor **Carlos Marcelo Faustino da Silva**, matrícula SIAPE nº 1942206, como titular e **Rodrigo Carlo Toloi**, matrícula SIAPE nº 1494392, como substituto;

II – As demais atribuições da portaria listada continuam inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

**PORTARIA Nº 085, DE 10 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017, e, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, Processo nº 23196.018493/2016-65, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 10.565.981/0001-78, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de limpeza, conservação e higienização para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Rondonópolis.

| FUNÇÃO | TITULAR | SIAPE nº |
|--------|---------|----------|
|--------|---------|----------|

|  |                                     |         |
|--|-------------------------------------|---------|
| Gestor da Execução Contratual                | Natalícia Júlia Marques             | 1641621 |
| Fiscal Administrativo                        | Heberty Michel Campanin de Oliveira | 1945571 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Izabel Kamilla Salles Pacheco       | 1911315 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Alex Bruno Oliveira Silva           | 2393417 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Leidiane Gomes de Souza             | 2089467 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Paulo Augusto Weber                 | 1317126 |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Joao Batista de Oliveira Santos     | 2096920 |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Marcio Martins                      | 1874081 |

| FUNÇÃO                        | SUBSTITUTO                 | SIAPE nº |
|-------------------------------|----------------------------|----------|
| Gestor da Execução Contratual | Ana Maria Kops Zahner      | 1893251  |
| Gestor da Execução Contratual | Dilma Ferreira Leite Silva | 1246642  |
| Fiscal Administrativo         | Alex Bruno Oliveira Silva  | 2393417  |

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor da Execução Contratual: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Fiscal Técnico: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

III – Fiscal Administrativo: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

**Art. 3º.** Compete ao fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, realizar o recebimento provisório, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

**Art. 4º.** Compete ao Gestor do contrato realizar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, nos seguintes termos:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A da IN nº 05/2017 ou instrumento substituto, se for o caso.

**Art. 5º.** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Diogo Italo Segalen da Silva**  
Diretor - Geral em Substituição Legal  
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.  
IFMT *Campus* Rondonópolis

**PORTARIA Nº 086, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

I –Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão para conduzir o processo para eleição da diretoria do centro acadêmico dos cursos superiores** do IFMT - *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

**Presidente**

- Ezequiel Arcanjo de Oliveira, matrícula nº 201811042040085;

**Representantes Docentes Efetivos**

- Cleber alves Feitosa, SIAPE nº 2081713;
- Marcos Vinícius Ferreira Vilela, SIAPE nº 1820093;

**Representantes Discentes**

- Alex Aparecido Sales Silva Souza, matrícula nº 2019110009420013 - Substituto;
- Silvio de Oliveira da Costa, matrícula nº 201911042040197;
- Ana Karla Neto de Souza, matrícula nº 2019110009420340;
- Andreza Darques dos Santos, matrícula nº 201911042040251;
- Fabiana Souza dos Santos Santana, matrícula nº 2019110009420072

II – Estipula - se o prazo de 60 dias corridos, a partir da data de expedição desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

**Diogo Italo Segalen da Silva**  
Diretor-Geral em Substituição Legal  
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.  
IFMT *Campus* Rondonópolis

**PORTARIA Nº 087, DE 14 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela



Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de Materiais diversos de Tecnologia da Informação, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 (Representante do Patrimônio);
- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1937156 (Representante do Almoxarifado);
- Marcelo Martins da Silveira, SIAPE nº 1873307 (Representante da TI);
- Ridson Xavier de Moura, SIAPE nº 2688243 (Representante de Laboratório da TI).

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

**II** – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

**III** – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 2º** Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**§ 1º** O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

**I** – necessidade da contratação;

**II** – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

**III** – requisitos da contratação;

**IV** – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

- V** – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;  
**VI** – estimativas de preços ou preços referenciais;  
**VII** – descrição da solução como um todo;  
**VIII** – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;  
**IX** – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;  
**X** – providências para adequação do ambiente do órgão;  
**XI** – contratações correlatas e/ou interdependentes; e  
**XII** – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 088, DE 15 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2017,

#### **RESOLVE:**

I – Autorizar o servidor **Marcio Martins**, SIAPE nº **1874081**, nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019 - IFMT *Campus Rondonópolis*, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida no período de 19 a 24 de maio de 2019.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 68 de 22 de abril de 2019, como também, cópia para eventual consulta.

Roo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Marcio Martins



## PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MAIO DE 2019

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U. em 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de planejamento de Aquisição de Bens III CEPEX, do IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Maria José de Camargo, SIAPE nº 1300213;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987;
- Reny Rezende Camargo, SIAPE nº 1935746;
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE nº 1942218.

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

**II** – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

**III** – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 2º** Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**§ 1º** O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

**I** – necessidade da contratação;

- II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III – requisitos da contratação;
- IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII – descrição da solução como um todo;
- VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X – providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**  
**Diretora - Geral**  
**Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017**  
**IFMT Campus Rondonópolis**

**PORTARIA Nº 090, DE 23 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2019 , Processo nº23196.000550.2019-01, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e o **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS** , CNPJ nº 03.702.2017/0001-31, tendo como objeto a contratação de Fornecimento de **Água /Esgoto** para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*

| FUNÇÃO | TITULAR | SIAPE nº |
|--------|---------|----------|
|--------|---------|----------|

|                               |                         |         |
|-------------------------------|-------------------------|---------|
| Gestor de Execução Contratual | Sidnei Leandro Albacete | 1363207 |
|-------------------------------|-------------------------|---------|

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor de Execução Contratual: É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º.** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora-Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

*IFMT Campus Rondonópolis*

### PORTARIA Nº 091, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 11/2017, Processo nº 23196.025560.2016-06, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e a empresa WD Engenharia e Manutenção Eireli, CNPJ nº 23.722.593/0001-03, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação com assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado instalados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Rondonópolis.

| FUNÇÃO | TITULAR                             | SIAPE nº |
|--------|-------------------------------------|----------|
| Gestor | Heberty Michel Campanin de Oliveira | 1945571  |

| FUNÇÃO | SUBSTITUTO                | SIAPE nº |
|--------|---------------------------|----------|
| Gestor | Alex Bruno Oliveira Silva | 2393417  |

**Art. 2º.** Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º.** Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Laura Caroline Aoyama Barbosa**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 092, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR - GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de planejamento de Aquisição de Bens materiais que visam atender as demandas institucionais, do IFMT *Campus Rondonópolis*:

- Patricia Oliveira Filipe Ilies, SIAPE nº1945548;
- Rosilene Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº1294337;
- Maria Jose de Camargo, SIAPE nº1300213;

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

**a)** a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

**b)** a quantidade de serviço a ser contratada;

**c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

**d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

**II** – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

**III** – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 2º** Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Italo Segalen da Silva**

Diretor - Geral em Substituição Legal  
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017  
IFMT *Campus* Rondonópolis

#### **PORTARIA Nº 093, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

#### **RESOLVE:**

I – Retificar a portaria nº 085, de 10 de maio de 2019 da seguinte forma:

#### **ONDE SE LÊ:**

| <b>FUNÇÃO</b>                 | <b>TITULAR</b>          | <b>SIAPE nº</b> |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Gestor da Execução Contratual | Natalícia Júlia Marques | 1641621         |

|  |                                     |         |
|--|-------------------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo                        | Heberty Michel Campanin de Oliveira | 1945571 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Izabel Kamilla Salles Pacheco       | 1911315 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Alex Bruno Oliveira Silva           | 2393417 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Leidiane Gomes de Souza             | 2089467 |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Paulo Augusto Weber                 | 1317126 |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Joao Batista de Oliveira Santos     | 2096920 |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Marcio Martins                      | 1874081 |

| <b>FUNÇÃO</b>                 | <b>SUBSTITUTO</b>          | <b>SIAPE nº</b> |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Gestor da Execução Contratual | Ana Maria Kops Zahner      | 1893251         |
| Gestor da Execução Contratual | Dilma Ferreira Leite Silva | 1246642         |
| Fiscal Administrativo         | Alex Bruno Oliveira Silva  | 2393417         |

**LEIA-SE:**

| <b>FUNÇÃO</b>                                | <b>TITULAR</b>                      | <b>SIAPE nº</b> |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| Gestor da Execução Contratual                | Bruna Marques Soares Galdino        | 1610543         |
| Fiscal Administrativo                        | Heberty Michel Campanin de Oliveira | 1945571         |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Izabel Kamilla Salles Pacheco       | 1911315         |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco A            | Alex Bruno Oliveira Silva           | 2393417         |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Leidiane Gomes de Souza             | 2089467         |
| Fiscal Técnico Setorial - Bloco B            | Paulo Augusto Weber                 | 1317126         |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Joao Batista de Oliveira Santos     | 2096920         |
| Fiscal Técnico Setorial - Complexo Esportivo | Marcio Martins                      | 1874081         |

| <b>FUNÇÃO</b>                 | <b>SUBSTITUTO</b>          | <b>SIAPE nº</b> |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Gestor da Execução Contratual | Ana Maria Kops Zahner      | 1893251         |
| Gestor da Execução Contratual | Dilma Ferreira Leite Silva | 1246642         |
| Fiscal Administrativo         | Alex Bruno Oliveira Silva  | 2393417         |

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.



**Diogo Italo Segalen da Silva**  
Diretor - Geral em Substituição Legal  
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017  
**IFMT *Campus* Rondonópolis**

# ORDENS ADMINISTRATIVAS

**SEM MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO.**

# SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA)

| SERVIDOR                            | AFASTAMENTO                                   | DATA INÍCIO | DATA FIM   |
|-------------------------------------|---|-------------|------------|
| DANIEL DOMINGOS ALVES               | Afas. no País (Com Ônus)<br>Est/Dout/Mestrado | 27/06/2016  | 27/06/2020 |
| MARCELO BRITO DA SILVA              | Afas. no País (Com Ônus)<br>Est/Dout/Mestrado | 06/02/2017  | 06/02/2020 |
| SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS   | Afas. no País (Com Ônus)<br>Est/Dout/Mestrado | 16/04/2016  | 16/04/2020 |
| MARLEY NUNES VITURI TOLOI           | Afas. no País (Com Ônus)<br>Est/Dout/Mestrado | 13/02/2017  | 13/02/2020 |
| CHRISTIANE CAMILO PIRES             | Lic. Capacitação                              | 25/03/2019  | 22/06/2019 |
| RENY REZENDE CAMARGO                | Lic. Capacitação                              | 04/02/2019  | 04/05/2019 |
| ADEMILSO LIRA DE MATOS              | Lic. Capacitação                              | 15/04/2019  | 13/07/2019 |
| HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA | Licença Tratamento Saúde                      | 05/05/2019  | 06/05/2019 |
| EMILIANO DIAS DO NASCIMENTO NETO    | Lic. Capacitação                              | 03/05/2019  | 01/07/2019 |



# SERVIDORES EM FÉRIAS

| MAT.<br>SIAPE | NOME                                | EXERC. | PERÍODO DO<br>AFASTAMENTO |            |
|---------------|-------------------------------------|--------|---------------------------|------------|
|               |                                     |        | DE                        | ATÉ        |
| 1873307       | MARCELO MARTINS DA SILVEIRA         | 2019   | 23/04/2019                | 02/05/2019 |
| 2393417       | ALEX BRUNO DE OLIVEIRA SILVA        | 2019   | 02/05/2019                | 03/05/2019 |
| 1942216       | CARLOS MARCELO FAUSTINO DA<br>SILVA | 2018   | 27/05/2019                | 13/06/2019 |
| 1947311       | DANIELLA TRUCCOLO                   | 2019   | 29/04/2019                | 06/05/2019 |

# CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| SERVIDOR                 | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO   |
|--------------------------|----------------|-------------------------|--------|--|
| ADERGILDO CARDOSO MENDES | Professor EBTT | 01/05/2019 a 04/05/2019 | 672,86 | Participar do 3º Circuito de Arte e Cultura - IFMT Campus Avançado Tangará da Serra. |

| SERVIDOR                 | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO   |
|--------------------------|----------------|-------------------------|--------|--|
| ADERGILDO CARDOSO MENDES | Professor EBTT | 07/05/2019 a 11/05/2019 | 914,42 | Participar do IV Encontro Nacional de Professores de Artes dos Institutos Federais, em Curitiba. |

| SERVIDOR                       | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|--------|---|
| ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO | Professor EBTT | 08/05/2019 a 10/05/2019 | 439,04 | Participar da Reunião Ordinária e o Curso de Capacitação da PRODIN aos membros da CPA, que será realizada nos dias 09/05/2019 e 10/05/2019, na sala de reuniões - 104C do Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva. |

| SERVIDOR                       | CARGO                       | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------|---|
| PATRICIA OLIVEIRA FILIPE ILIES | Assistente em Administração | 14/05/2019 a 17/05/2019 | 713,82 | Participar do IV Encontro Anual de Gestão de Pessoas, no período de 15 a 17/05/2019, na sede da Reitoria do IFMT. |

| SERVIDOR                        | CARGO                       | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------|---|
| MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA | Assistente em Administração | 08/05/2019 a 10/05/2019 | 534,04 | Convocação para reunião presencial extraordinária, pela Comissão Própria de Avaliação do IFMT a ser realizada de 09 a 10/04/2019. Local: Cuiabá - MT. |

| SERVIDOR                     | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR    | MOTIVO  |
|------------------------------|----------------|-------------------------|----------|---|
| DIOGO ITALO SEGALÉN DA SILVA | Professor EBTT | 19/05/2019 a 24/05/2019 | 1.059,15 | Participação como chefe de delegação do Campus Rondonópolis do 6º Jogos Internos do Instituto Federal do Mato Grosso (JIFMT). |

| SERVIDOR                      | CARGO                        | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO   |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------|--|
| LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA | Bibliotecária Documentalista | 19/05/2019 a 23/05/2019 | 868,47 | Atender a convocação para reunião ordinária do Colégio de Dirigentes - CODIR nos dias 20 e 21 de maio em Barra do Garças, participar da abertura do 6º JIFMT e acompanhar a delegação do campus Rondonópolis no eventos. |

| SERVIDOR       | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|----------------|----------------|-------------------------|--------|---|
| MARCIO MARTINS | Professor EBTT | 19/05/2019 a 24/05/2019 | 869,40 | Participação como técnico das equipes da delegação Rondonópolis do 6º Jogos Internos do Instituto Federal do Mato Grosso (JIFMT). |

| SERVIDOR                        | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|--------|---|
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS | Professor EBTT | 19/05/2019 a 24/05/2019 | 869,40 | Participação nos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso, como integrante da Delegação na função de Técnico de Equipes. |

| SERVIDOR                           | CARGO                | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO   |
|------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------|--|
| SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SOUZA | Assistente de Alunos | 19/05/2019 a 24/05/2019 | 863,80 | Acompanhar os alunos e alunas no JIFs 2019 em Barra do Garças. |

| SERVIDOR                              | CARGO                       | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------|---|
| JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS | Assistente em Administração | 13/05/2019 a 16/05/2019 | 755,67 | ... participar da reunião do COPLAN nas datas de 14 a 15/05/2019, em razão de convocação realizada pela PROAD do IFMT (doc. anexo). |

| SERVIDOR                      | CARGO                   | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO  |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|---|
| ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS | Técnica em Secretariado | 12/05/2019 a 15/05/2019 | 817,24 | Convite para participar do 1º encontro local accelerate 2030 em Brasília, como coordenadora do projeto Donas de SI na ONU IMPACT HUB. |

| SERVIDOR                     | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR | MOTIVO                                      |
|------------------------------|----------------|-------------------------|-------|---|
| IVANILDO DA SILVA DOS SANTOS | Professor EBTT | 13/05/2019 a 13/05/2019 | 79,48 | Reunião para revisão da Resolução 029-2011. |

| SERVIDOR            | CARGO          | PERÍODO                 | VALOR  | MOTIVO   |
|---------------------|----------------|-------------------------|--------|--|
| DIEGO DIAS CARNEIRO | Professor EBTT | 29/05/2019 a 31/05/2019 | 534,04 | Atender à convocação anexa para participação da reunião ordinária da CPPD que será realizada no IFMT - Campus Bela Vista nos dias 30/05/2019 e 31/05/2019. |

| SERVIDOR                          | CARGO                     | PERÍODO                 | VALOR | MOTIVO   |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------|--|
| SERGIO FERNANDO CAPURRO RODRIGUES | Auxiliar em Administração | 19/05/2019 a 19/05/2019 | 88,50 | Levar servidores ao IFMT Campus Barra do Garças, para atender a demanda dos JIFs 2019, devido a indisponibilidade de motorista oficial que estará conduzindo o veículo institucional ônibus. |

# SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

| <b>Nome do servidor substituto</b> | <b>Matrícula SIAPE</b> | <b>Ato de nomeação/designação</b> | <b>Nome do servidor titular</b> | <b>Função a ser substituída</b>      | <b>Motivo do afastamento</b> | <b>Período da Substituição</b> |
|------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Maria Aparecida de Almeida         | 1826911                | Portaria nº 065, de 05.07.2018    | Reny Rezende Camargo            | Coordenadora de Compras e Licitações | Licença Capacitação          | 01/05/2019 a 04/05/2019        |

# EXTRATOS DE EDITAIS

| N° | PUBLICAÇÃO | ASSUNTO             |
|----|------------|---------------------|
| 12 | 29/05/2019 | Projeto Donas de Si |

## QUADRO 3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADE CONTRATANTE: 158498

NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Rondonópolis*

UG/Gestão: 158498/26414

CNPJ: 10.784.782/0009-08

### INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS

| Contrato              | Área | Objeto   | Empresa                                 | Vigência Contratual |            | Valor Mensal R\$ |                | Fiscais   |   |
|-----------------------|------|--|---|---------------------|------------|------------------|----------------|---|---|
|                       |      |  |   | Início              | Fim        | Mensal (limite)  | Anual          | Titulares   | Substitutos   |
| 04/2016<br>(Reitoria) | 4    | Telefonia longa distância  | ALGAR TELECOM S/A                       | 12/02/2016          | 12/02/2020 | ****             | R\$ 26.213,23  | Gestor: Emiliano Dias do Nascimento Neto  | Gestor: Marcelo Pereira Dantas da Silva   |
| 07/2016<br>(Reitoria) | 4    | Telefonia local  | Oi S/A                                  | 11/02/2016          | 11/02/2020 | ****             | R\$ 23.586,50  | Gestor: Emiliano Dias do Nascimento Neto  | Gestor: Marcelo Pereira Dantas da Silva   |
|                       |      | Internet   |   |                     |            | R\$ 8.005,94     | R\$ 96.071,28  |   |   |
| 05/2016               | 6    | Combustível e Manutenção de Veículo                              | Trivale Administração LTDA              | 05/09/2016          | 05/09/2019 | ****             | R\$ 53.005,30  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino  |
| 07/2017               | 8    | Limpeza, conservação e higienização                              | LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA         | 24/04/2018          | 24/04/2019 | R\$ 22.889,73    | R\$ 274.676,76 | Gestor: Natália Júlia Marques. Fiscal Admin.: Heberty Michel Campanin de Oliveira. Fiscal Téc. Setorial: Izabel Kamilla S. Pacheco, Alex Bruno O. Silva, Leidiane G. Souza, Paulo A. Weber, João Batista de O. Santos, Márcio Martins | Gestor: Ana Maria Kops Zahner, Dilma Ferreira Leite Silva. Fiscal Admin.: Alex Bruno O. Silva           |
| 11/2017               | 5    | Manutenção Preventiva, corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado | WD Engenharia e Manutenção Eireli       | 13/12/2017          | 13/12/2019 | ****             | R\$ 46.404,25  | Gestor: Sílvia Maria de Souza Monteiro  | Gestor: Alex Bruno Oliveira Silva   |
| 03/2018               | 3    | Serviços de motorista  | LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA    | 16/04/2018          | 16/04/2019 | R\$ 6.375,11     | R\$ 76.501,32  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues Fiscal Admin.: Marcelo P. Dantas da Silva   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino Fiscal Admin.: Arislene R. dos Santos, Ana Maria Kops Zahner |
|                       |      | R\$ 1.213,32   |   |                     |            | R\$ 14.559,84    |                |   |   |
| 04/2018               | 8    | Seguro Alunos e Estagiários                                      | MAPFRE VIDA S.A.                        | 20/05/2018          | 20/05/2019 | ****             | R\$ 15.600,00  | Gestor: Dayane Cristina Rosa de Almeida   | Gestor: Alex Bruno Oliveira Silva   |
| 05/2018               | 3    | Elaboração de Projetos de Arquitetura                            | ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA              | 06/06/2018          | 05/06/2019 | ****             | R\$ 222.544,95 | Gestor: Márcio do Nascimento Gomes  | Gestor: Ana Maria Kops Zahner   |
| 06/2018               |      | Fornecimento de água mineral                                     | UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP             | 04/07/2018          | 04/07/2019 | ****             | R\$ 6.187,20   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   |
| 07/2018               | 1    | Serviço de Portaria  | GRIJÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP | 01/10/2018          | 01/10/2019 | R\$ 5.320,00     | R\$ 63.840,00  | Gestor: Carlos Marcelo Faustino Silva, Fiscal Admin.: Josimar da Silva César  | Gestor: Leidiane G. de Souza Fiscal Admin.: Adriel Jackson Batista de Oliveira                          |
| 08/2018               | 1    | Serviço de Vigilância  | 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA         | 06/10/2018          | 06/10/2019 | R\$ 26.496,00    | R\$ 317.952,00 | Gestor: Jucilene Priebe Fiscal Admin.: Christiane Camilo Pires  | Gestor: Heberty Michel Campanin de Oliveira Fiscal Admin.: Emiliano Dias                                |

|         |    |   |  |            |               |              |                |   |   |
|---------|----|---|--|------------|---------------|--------------|----------------|---|---|
|         |    |   | LTDA   |            |               |              |                | Fiscal Téc. Setorial: Marcelo Pereira Dantas da Silva                               | do Nascimento Neto, José Douglas Araújo Silva<br>Fiscal Téc. Setorial: Adriel Jackson Batista de Oliveira |
| 09/2018 | 4  | Serviço de Publicidade Legal                                | W&M PUBLICIDADE LTDA   | 16/10/2018 | 16/10/2019    | ****         | R\$ 3.322,20   | Gestor: Adriel Jackson Batista de Oliveira  | Gestor: Rafaela Almeida de Souza  |
| 11/2018 |    | Banco de Preços   | NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA   | 29/11/2018 | 29/11/2019    | ****         | R\$ 7.990,00   | Gestor: Rafaela Almeida de Souza  | Gestor: Adriel Jackson Batista de Oliveira  |
| 01/2019 | 7  | Prestação de serviços e venda de produtos e Carta Comercial | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO                   | 12/02/2019 | 12/02/2024    | ****         | R\$ 6.610,00   | Gestor: Gilberto Aparecido Vieira Cardoso   | Gestor: Rafaela Almeida de Souza  |
| 02/2019 | 7  | Prestação de serviços de Encomendas Nacionais               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO                   | 12/02/2019 | 12/02/2024    | ****         | R\$17.600,00   | Gestor: Gilberto Aparecido Vieira Cardoso   | Gestor: Rafaela Almeida de Souza  |
| 03/2019 | 4  | Publicação no Diário Oficial da União                       | IMPRESA NACIONAL   | 01/03/2019 | Indeterminado | ****         | R\$ 12.026,56  | Gestor: Rafaela Almeida de Souza  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   |
| 04/2019 | 10 | Agenciamento de Viagens - Terrestres                        | ECOS TURISMO LTDA  | 20/03/2019 | 20/03/2020    | ****         | R\$ 36.916,00  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino  |
| 05/2019 | 10 | Agenciamento de Viagens - Aérea Nacional                    | AGÊNCIA AEROTUR LTDA   | 20/03/2019 | 20/03/2020    | ****         | R\$ 39.044,85  | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino  |
| 06/2019 | 10 | Agenciamento de Viagens - Aérea Internacional               | DECOLANDO TURISMO  | 20/03/2019 | 20/03/2020    | ****         | R\$ 9.208,50   | Gestor: Sérgio Fernando Capurro Rodrigues   | Gestor: Daniela de Souza Carraro Marcelino  |
| 07/2019 |    | Serviço de Cuidador   | TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI                                 | 29/04/2019 | 29/04/2020    | R\$ 3.047,90 | R\$ 36.574,81  | Gestor: Josimar da Silva Cêzar<br>Fiscal Admin. Daniela de Souza Carraro Marcelino: | Gestor: Dilma Ferreira Leite Silva<br>Fiscal Admin.: Leidiane Gomes de Souza, Alex Bruno Oliveira Silva   |
| 08/2019 | 7  | Fornecimento Continuado de Energia Elétrica                 | ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.                           | 03/05/2019 | Indeterminado | ****         | R\$ 305.010,35 | Gestor: Leisli Maira Delarmelino Ferraresi  | Gestor: Natalícia Júlia Marques   |
| 09/2019 | 3  | Serviço de Oficial de Serviços Gerais                       | FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP | 13/05/2019 | 13/05/2020    | R\$ 5.380,00 | R\$ 64.560,00  | Gestor: Ana Maria Kops Zahner<br>Fiscal Admin.: Janaina Maira Gonçalves de Carvalho | Gestor: Arislene Rodrigues dos Santos<br>Fiscal Admin.: Bruna Marques Soares Galdino                      |
| 10/2019 | 7  | Fornecimento Continuado de Água/Esgoto                      | SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS                     | 16/05/2019 | Indeterminado | ****         | R\$ 98.958,65  | Gestor:   | Gestor:   |

| Legendas: |                           |    |                                      | Observações                      |  |  |  |
|-----------|---------------------------|----|--------------------------------------|----------------------------------|--|--|--|
| 1         | Segurança                 | 6  | Manutenção de veículos               | * Limite                         |  |  |  |
| 2         | Transporte                | 7  | Serviços acessórios                  | ** Valor utilizado no período    |  |  |  |
| 3         | Infraestrutura            | 8  | Serviços essenciais ao funcionamento | *** Limite de 4 (quatro) diárias |  |  |  |
| 4         | Telecomunicações          | 9  | Tecnologia da Informação             | **** Valor variável              |  |  |  |
| 5         | Manutenção de bens móveis | 10 | Passagens ou Suprimento de Fundos    |                                  |  |  |  |

# ENSINO

1.

## 2. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O *Campus Rondonópolis*, por meio da Assistência Estudantil, atualmente oferta (concede) as seguintes bolsas:

- EMI e PROEJA - Edital 004/2019 Auxílio Alimentação: **94 bolsas; valor de R\$160,00.**
- EMI e PROEJA - Edital 004/2019 Auxílio Alimentação/Transporte: **20 bolsas; valor de R\$180,00.**

## 2. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Seguem abaixo os projetos de pesquisa em andamento do *Campus Rondonópolis*:

| EDITAIS  | COORDENADOR           | Período de Execução     | COLABORADOR(ES)                    | ALUNO                                  | BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO | CURSO                                |
|----------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|--|------------------------|--------------------------------------|
| 017/2018 | EDUARDO NUNES MACIEL  | 01/08/2018 - 31/07/2019 |                                    | Gabriella Bata Gomes dos Santos        | BOLSISTA               | EMI Técnico em Química               |
|          |                       |                         |                                    | Laura Helena Girardi -                 | BOLSISTA               | EMI Técnico em Química               |
|          |                       |                         |                                    | Raphael Silva Lopes                    | BOLSISTA               | EMI Técnico em Química               |
| 020/2018 | ADRIANE BARTH         | 01/09/2018 - 31/08/2019 | Marcio do Nascimento Gomes         | Ana Soares Ferreira                    | BOLSISTA               | Licenciatura em Ciências da Natureza |
| 021/2018 | CARLOS GRACIOLI       | 01/09/2018 - 31/08/2019 |                                    | Maria Antônia Baraldi Névoa            | BOLSISTA               | EM Técnico em Informática            |
| 021/2018 | DIEGO DIAS CARNEIRO   | 01/09/2018 - 31/08/2019 | Leisli Maira Delarmelino Ferraresi | Ágata Cristie Cabral Santos            | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |
|          |                       |                         | Tatiane Moreira Siqueri            | Mariana Silva de Souza Cangussu Castro | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |
| 021/2018 | DIEGO DIAS CARNEIRO   | 01/09/2018 - 31/08/2019 | Leisli Maira Delarmelino Ferraresi | Ana Julia Galvão                       | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |
|          |                       |                         | Tatiane Moreira Siqueri            | Giovana de Castro Ivanis               | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |
| 021/2018 | MARIA JOSÉ DE CAMARGO | 03/09/2018 - 03/08/2019 |                                    | Géssy Cardoso Santos                   | BOLSISTA               | EMI Técnico em Química               |
| 021/2018 | TATIANE MOREIRA       | 01/09/2018 - 31/08/2019 | Diego Dias Carneiro                | Gustavo Pereira Leite Gonçalves        | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |
|          |                       |                         |                                    | Kamilla Santana Silva                  | BOLSISTA               | EM Técnico em Alimentos              |



|              |                       |                         |                                     |  |            |                                      |
|--------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|--|------------|--------------------------------------|
|              |                       |                         |                                     | Talita Correia da Silva                | BOLSISTA   | EM Técnico em Alimentos              |
| 021/2<br>018 | VALTER CARDOSO        | 01/09/2018 - 31/08/2019 | Claudyanne Rodrigues de Almeida     | Eduarda Kowaleski Ferreira             | BOLSISTA   | EM Técnico em Secretariado           |
|              |                       |                         | Silvia Maria de Moura Bonjour Costa | Leandra Barbosa Rodrigues              | BOLSISTA   | EM Técnico em Secretariado           |
|              |                       |                         |                                     |  |            | EM Técnico em Secretariado           |
| 021/2<br>018 | CLAUDYANNE RODRIGUES  | 01/09/2018 - 31/08/2019 |                                     | Carlos Daniel Sirqueira Santos         | BOLSISTA   | EM Técnico em Informática            |
|              |                       |                         |                                     | Higor Henrique Carvalho Oliveira       | BOLSISTA   | EMI Técnico em Química               |
|              |                       |                         |                                     | Maysa Nunes Barbosa Vilela             | BOLSISTA   | EMI Técnico em Química               |
| 029/2<br>018 | CLAUDYANNE RODRIGUES  | 01/08/2018 - 30/06/2019 | Valter Cardoso da Silva             | Géssy Cardoso Santos                   | VOLUNTÁRIO | EMI Técnico em Química               |
|              |                       |                         | Wilson Jose Soares                  | Giliane Lima Leite                     | BOLSISTA   | Licenciatura em Ciências da Natureza |
|              |                       |                         |                                     | Higor Henrique Carvalho Oliveira       | VOLUNTÁRIO | EMI Técnico em Química               |
|              |                       |                         |                                     | Laura Helena Girardi                   | VOLUNTÁRIO | EMI Técnico em Química               |
| 029/2<br>018 | ADRIANE BARTH         | 01/08/2018 - 31/07/2019 | Marcio do Nascimento Gomes          | Sandra de Souza Pereira                | BOLSISTA   | Licenciatura em Ciências da Natureza |
|              |                       |                         | Thiago Ruiz Zimmer                  |  |            |                                      |
| 034/2<br>018 | DIEGO DIAS CARNEIRO   | 01/08/2018 - 31/07/2019 | Tatiane Moreira Siqueri             | Ana Julia Galvão                       | VOLUNTÁRIO | EM Técnico em Alimentos              |
|              |                       |                         |                                     | Giovana de Castro Ivanis               | VOLUNTÁRIO | EM Técnico em Alimentos              |
|              |                       |                         |                                     | Thalya Rodrigues da Silva              | BOLSISTA   | EM Técnico em Alimentos              |
|              |                       |                         |                                     | Ágata Cristie Cabral Santos            | VOLUNTÁRIO | EM Técnico em Alimentos              |
| 037/2<br>018 | DIEGO DIAS CARNEIRO   | 01/08/2018 - 31/07/2019 | Tatiane Moreira Siqueri             | Ágata Cristie Cabral Santos            | VOLUNTÁRIO | EM Técnico em Alimentos              |
|              |                       |                         |                                     | Luciene da Silva Braga Fidelix         | BOLSISTA   | Licenciatura em Ciências da Natureza |
|              |                       |                         |                                     | Mariana Silva de Souza Cangussu Castro | VOLUNTÁRIO | EM Técnico em Alimentos              |
|              |                       |                         |                                     | Ana Paula Alvim Soares                 | VOLUNTÁRIO | Licenciatura em Ciências da Natureza |
| 037/2<br>018 | MARIA JOSÉ DE CAMARGO | 01/08/2018 - 31/07/2019 | Adriane Barth                       | Weder Baldoino Matos                   | BOLSISTA   | Licenciatura em Ciências da Natureza |
|              |                       |                         | Diogo Italo Segalen da Silva        |  |            |                                      |

|              |                                  |                            |                                     |                                    |            |  |
|--------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------|--|
| 037/2<br>018 | EDUARDO NUNES<br>MACIEL          | 01/08/2018 -<br>31/07/2019 |                                     | Luis Carlos de<br>Souza Ferreira   | BOLSISTA   | Licenciatura em<br>Ciências da<br>Natureza |
|              |                                  |                            |                                     |                                    |            | Licenciatura em<br>Ciências da<br>Natureza |
| 037/2<br>018 | WILSON SOARES                    | 01/08/2018 -<br>31/07/2019 | Dilma Ferreira Leite Silva          | Aparecida<br>Maria dos<br>Santos   | BOLSISTA   | Licenciatura em<br>Ciências da<br>Natureza |
|              |                                  |                            | Silvia Maria de Moura Bonjour Costa | Jacqueline<br>Marcelino<br>Ianagui | VOLUNTÁRIO | Licenciatura em<br>Ciências da<br>Natureza |
| 038/2<br>018 | MARCIO DO<br>NASCIMENTO<br>GOMES | 01/08/2018 -<br>31/07/2019 | Cleber Alves Feitosa                |                                    |            |  |
|              |                                  |                            | Rafael Rodrigues Garcia             |                                    |            |  |

### 3. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO